



JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Introdução

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os motivos que levaram à escolha da modalidade de Dispensa de Licitação para a Aquisição parcelada de Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas, conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO, visando o adequado funcionamento da Casa de Leis, conforme previsto no art. 17, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação direta encontra amparo legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação para:

“II – para outros serviços e compras de qualquer natureza, até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma conjunta e que, pela natureza do seu objeto, possam ser parceladas.”

Considerando a **aquisição parcelada de material de limpeza, utensílios, correlatos e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme demanda, para suprir as necessidades da **Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**, a contratação direta se justifica pela natureza comum dos bens e pelo valor global da contratação, que se enquadra nos limites legais previstos.

Ressalta-se que o parcelamento está sendo adotado de forma a assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme



orientação do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não se tratando de fracionamento indevido.

A contratação também respeita os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

3. Justificativa para a Escolha de Dispensa de Licitação

A escolha da Dispensa de Licitação para esta contratação se fundamenta nos seguintes aspectos:

3.1. Características do Mercado Local

A contratação de Aquisição parcelada de Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas, envolve um mercado com fornecedores locais que, em sua maioria, não possuem familiaridade ou estrutura para a participação em licitações eletrônicas.

4. Conclusão

Diante da necessidade da aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios, correlatos e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para suprir as demandas operacionais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resta evidenciada a legalidade e a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

A contratação atende aos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público, além de seguir os parâmetros técnicos e legais exigidos para contratações dessa natureza.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Dessa forma, conclui-se pela regularidade da contratação por dispensa de licitação, sendo recomendada a continuidade do procedimento com a formalização dos atos subsequentes, inclusive a emissão da nota de empenho e a assinatura do contrato/ordem de fornecimento, conforme o caso.

Sítio d' Abadia – GO, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo Moreira Neves
Presidente da Câmara Municipal